

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
C.N.F.J. 01.612.512/0001-71

LEI Nº 251/08.

Baraúna/PB, 19 de Março de 2008.

DISPÕE SOBRE: ALTERAR REDAÇÃO DO
ANEXO I DA LEI Nº 224, DE 15 DE DEZEMBRO DE
2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I - Grupo Ocupacional MAGISTERIO da Lei nº 224, de 15 de dezembro de
2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL
MAGISTERIO

CARGO	HABILITAÇÃO	QUANT. DE CARGO	CLASSE	NÍVEIS						
				I	II	III	IV	V	VI	VII
PROFESSOR	Mag. 2ª Grau	03	A	410,00	430,50	452,00	474,80	498,33	523,25	549,40
PROFESSOR	Lic. Pedagógica		B	700,00	735,00	771,75	810,34	851,28	893,84	938,53
			C	700,00	735,00	771,75	810,34	851,28	893,84	938,53

CATEGORIA EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE ENSINO	410,00	13

Art. 2º - Fica revogado o anexo I - Grupo Ocupacional do Magistério da Lei nº 224, de 15 de
dezembro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro
de 2008.


Maria de Fátima Ribeiro Silva
Prefeita Constitucional